



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

LEI N° 828, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Município de Cláudia, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação o imóvel/área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cláudia, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a receber em doação o imóvel/área de propriedade de Tallitah Ferreira Andrade Honório, filha de Eli Ferreira de Melo Andrade, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 2.502.757-3 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF N° 050.307.611-28, casada em comunhão de bens com Dierlen Wellington da Silveira Honório, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 194.323-5 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº 041.124.641-00, residentes e domiciliados na Estrada Eloá, no município de Cláudia/MT.

Art. 2º O imóvel/área objeto da autorização de recebimento em doação de que trata esta Lei é constituído por uma fração desmembrada do lote rural nº 133, de 33,4607 ha (trinta e três hectares, quarenta e seis ares e sete centiares), situado na Gleba Zumbi dos Palmares, município de Cláudia, matriculado sob nº 5.910, Livro 2, Registro Geral, no 1º Ofício Extrajudicial de Cláudia/MT, com um total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com a seguinte descrição, conforme anexos I (Memorial Descritivo de Desmembramento de Lote) e II (Projeto de Desmembramento), desta Lei.

Ponto 1: 11°22'40.13"S
55°13'53.98"O

Ponto 2: 11°22'39.44"S
55°13'53.78"O

Ponto 3: 11°22'39.80"S
55°13'54.63"O

Ponto 4: 11°22'39.11"S
55°13'54.45"O

Parágrafo único. A doação da área consignada no artigo precedente desta Lei será gravada com a obrigação vinculando o donatário a construir no local um posto de saúde, sob pena de retroversão do imóvel em favor dos doadores.

Art. 3º A unidade destinada à prestação de atendimento em saúde à população do Assentamento Zumbi dos Palmares será denominada "**Posto de Saúde Eli Ferreira de Melo Andrade**".



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 4º A doação será inicialmente averbada na matrícula nº 5.910, do 1º Ofício Extrajudicial de Cláudia/MT, por meio de Contrato de Doação, e posteriormente, mediante abertura de matrícula própria, formalizada através de lavratura e registro de escritura pública de doação, no cartório competente.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, instituída e nomeada pelo Decreto nº 394, de 15 de junho de 2020, procedeu à análise do imóvel de que trata esta Lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

Art. 5º Em consonância com o inc. IV, do § 4º, do art. 8º, da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, fica a área doada e desmembrada da matrícula 5.910, incorporado à zona urbana do Município de Cláudia.

Art. 6º As despesas de escrituração e registro decorrentes desta doação serão de responsabilidade do Município e correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 21 de outubro de 2020


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

ANEXO I
Lei nº 828/2020

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 21 de outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício



MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Desmembramento de lote urbano, a ser denominado Lote 133a, situado na Estrada Municipal Zumbi 1, Bairro Rural, Cláudia-MT, CEP 78540-000 de propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudia, CNPJ Nº 01.310.499/0001-04 com sede à Av. Gaspar Dutra S/N.

LOTE REMANESCENTE:

Denominação: LOTE 133 (Matriculado sob o n.º 5.910 no Cartório 1º Ofício - Registro de imóveis, Títulos e Documentos de Cláudia-MT).

Área: 33,4127 ha

Proprietário: Município de Cláudia-MT

- **Confrontações:**

Norte: com 1899,27m confrontando com o lote 118.

Leste: com 167,09m confrontando com o lote 132 e 31,74m com o lote 39.

Sul: com 1615,49m confrontando com o lote 40 e 209,63m com o lote 134.

Oeste: com 111,34m confrontando com o lote 134 e 61,33m com o lote 118.

LOTE DESMEMBRADO:

Denominação: LOTE 133a

Área: 0,048 ha

Proprietário: Município de Cláudia-MT

- **Confrontações:**

Norte: com 22m confrontando com o lote 133.

Leste: com 22m confrontando com a estrada municipal Zumbi 01.

Sul: com 22m confrontando com o lote 134.

Oeste: com 22m confrontando com o lote 133.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100
Cláudia-MT

Percurso do município de Cláudia até o assentamento Zumbi, aproximadamente 50km.



Pontos GPS do possível local onde será construído o novo PSF:



Ponto 1: 11°22'40.13"S
55°13'53.98"O

Ponto 2: 11°22'39.44"S
55°13'53.78"O

Ponto 3: 11°22'39.80"S
55°13'54.63"O

Ponto 4: 11°22'39.11"S
55°13'54.45"O



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100
Cláudia-MT

Cláudia, 22 de Setembro de 2020

Fabício Profeta da Cruz
Engenheiro Civil
CREA MT/031456



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

ANEXO II
Lei nº 828/2020

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 21 de outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

LOTE DESMEMBRADO:

DENOMINAÇÃO: PSF ZUMBI

AREA: 480m²

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE CLÁUDIA

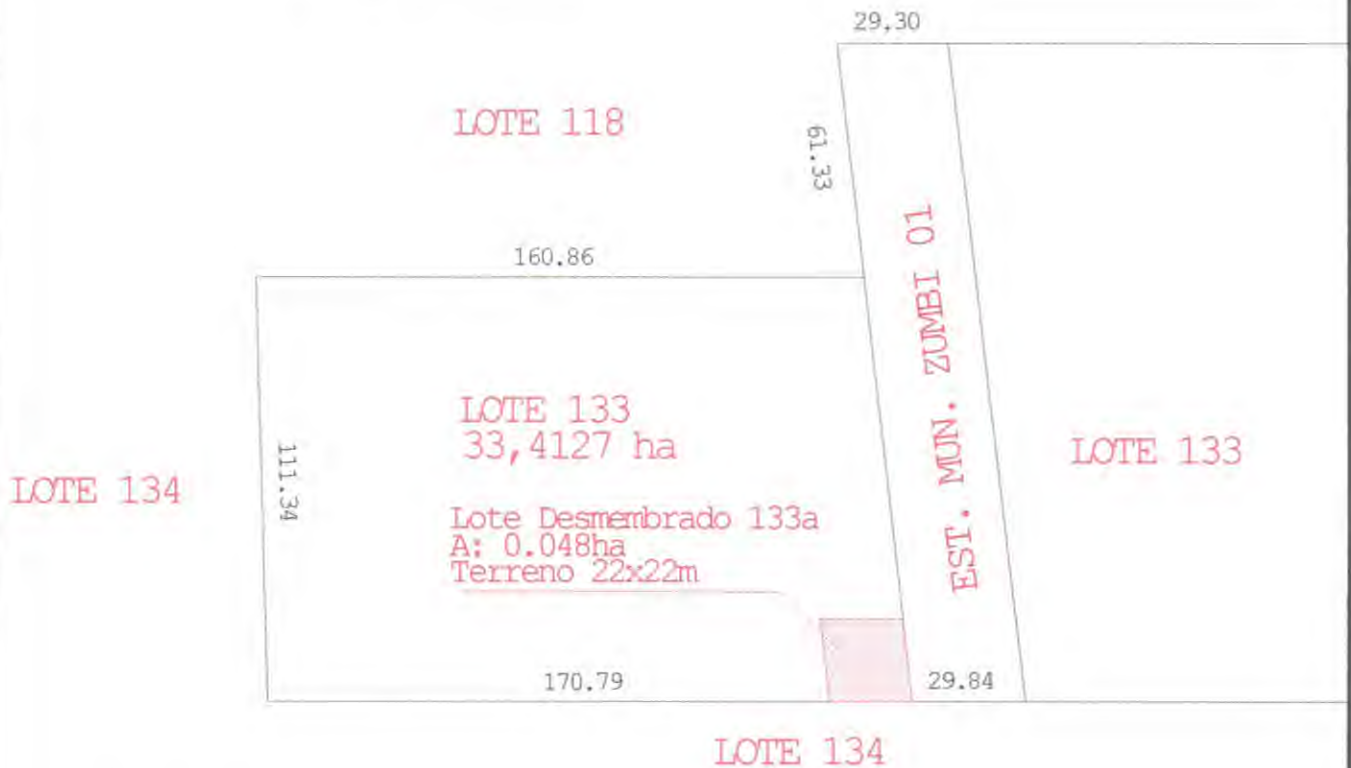
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM 22M CONFRONTANDO COM O LOTE 133

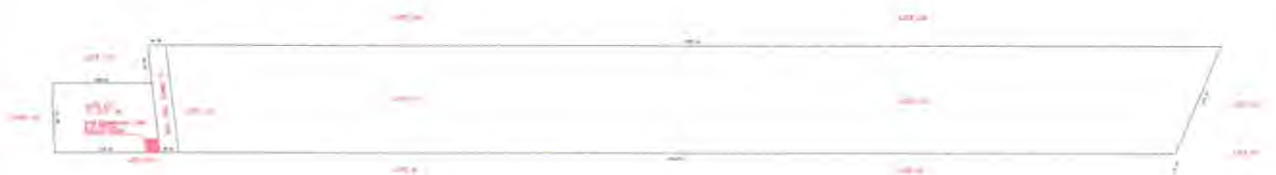
LESTE: COM 22M CONFRONTANDO COM A ESTRADA MUN. ZUMBI 01.

SUL: COM 22M CONFRONTANDO COM O LOTE 134.

OESTE: COM 22M CONFRONTANDO COM O LOTE 133.



Área total do lote 133: 33.4127 ha



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:

Tallitah F. Andrade Honorio

CPF:050.307.611-28

Dierlen W. Silveira Honorio

CPF:041.124.641-00

ÁREA:

480m² 0.048 ha

PERÍMETRO:

88m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FABRICIO PROFETA DA CRUZ

CREA MT 0 31456

M² POR L

LOTE ORIGEM:
LOTE 133

BAIRRO:
RURAL

FOLHA:

MUNICÍPIO:
CLAUDIA

01/ 01

DATA:
SETEMBRO 2020

ESCALA:
SEM ESCALA

ESTADO:
MATO GROSSO